

ANO 1977



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT**

PROCESSO N.º 02315

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

PROCEDÊNCIA: SÃO SIMÃO

DATA: 08-07-77

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL: 03254/77

ASSUNTO: Solicita o tombamento de imóvel situado naquele município para posterior transformação no 1º MUSEU NACIONAL DA GRAVURA.

Recapado em 15-05-84.(WP).



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 15 DE *março* DE 1978

MAX FEFFER, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse documental a residência Grassmann à rua Rodolfo Miranda , 203, em São Simão.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos
15 de *março* de 1978.

[Signature]
MAX FEFFER
Secretário de Estado

